

## Conselho Superior do Ministério Público

### EXTRATO DA DELIBERAÇÃO N.º 195/CSMP/2023/2024

**Sumário:** Concedendo licença sem vencimento por um período de um ano, renovável até três anos, a Neida Rosangela Rodrigues Correia Miranda, Oficial de Diligências, colocada na Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal.

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 02 de agosto de 2024, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º, 32.º e 37.º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigos 44.º, 45.º, n.º1, alínea b), 48.º, n.º 1, *ex vi* artigo 9.º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, por unanimidade, delibera:

1. Conceder licença sem vencimento por um período de um ano, renovável até três anos, à Senhora Neida Rosangela Rodrigues Correia Miranda, Oficial de Diligências, colocada na Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.
2. Ordenar a Senhora Oficial de Justiça visada que, em conformidade com as instruções do Conselho Superior do Ministério Público, transmitidas através do ofício n.º 251/CSMP/2017/2018, de 23 de janeiro de 2018, proceda, obrigatoriamente, à passagem formal, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.
3. Dar conhecimento da presente deliberação à Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal, à Unidade de Administração-Geral da Procuradoria-Geral da República e à Secção dos Recursos Humanos do Conselho Superior do Ministério Público.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 2 de agosto de 2024. — O  
Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.